



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.887, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

214/13  
1812/13

"Denomina de Rua Maria Anacleta de Jesus, a Rua 13 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo".

O Povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Maria Anacleta de Jesus, (Dona Cota) a Rua 13 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1993.

Juliano César Batista de Sales  
Prefeito Municipal.